



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1953, segunda-feira, 02 de maio de 2022

**DECRETO Nº 47.599, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVEIRA, matrícula n. 19.448, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730904** e o código CRC **9E8B6CAC**.

## DECRETO Nº 47.644, de 02 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Ziegler Wissel, matrícula 55925, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750641** e o código CRC **8CA895B2**.

**DECRETO N° 47.598, de 29 de abril de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 à DARCI MIRANDA, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida ERONI DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula n. 14.437-4, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 01 de março de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730856** e o código CRC **940F67DE**.

**DECRETO N° 47.643, de 02 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Maiara Taise Max, matrícula 55.931, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750618** e o código CRC **F72CD4FE**.

**DECRETO N° 47.642, de 02 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Caroline Zanella Zangelin, matrícula 55933, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750605** e o código CRC **4A92CA74**.

**DECRETO Nº 47.641, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Milena Bricki Paulo, matrícula 55920, para o cargo de Professor Ed. Infantil 20h.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750581** e o código CRC **BE01A3DE**.

**DECRETO Nº 47.640, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jessica Regina Rita da Costa, matrícula 55934, para o cargo de Auxiliar de educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750559** e o código CRC **1A7D8B7D**.

## DECRETO Nº 47.639, de 02 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcia Pedrozo, matrícula 55.935, para o cargo de Auxiliar de educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750511** e o código CRC **762DB4BB**.

**DECRETO N° 47.638, de 02 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Tania de Santana Santos, matrícula 55.936, para o cargo de Auxiliar de educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750493** e o código CRC **2DEB1D90**.

**DECRETO N° 47.608, de 29 de abril de 2022.****Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**



Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, I da CF/88, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ADELIR DE SOUZA DE VILLA, matrícula n. 19.711, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor Cursos Promoção Social, em extinção, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731300** e o código CRC **0FC0CC70**.

**DECRETO Nº 47.637, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Otaviana Dimas de Mendonça Schramm, matrícula 55.938, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750473** e o código CRC **D12A8B58**.

## **DECRETO Nº 47.659, de 02 de maio de 2022.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de maio de 2022:

- Marcelo Luís Colla, para o cargo de Diretor Executivo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736802** e o código CRC **6953450B**.

### **DECRETO Nº 47.658, de 02 de maio de 2022.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 09 de maio de 2022:

- Nelson de Oliveira, para o cargo de Coordenador II na Unidade de Obras.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736738** e o código CRC **01730AFE**.

### **DECRETO Nº 47.607, de 29 de abril de 2022.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso III e § 3º e 43 § 2º, ambos da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor PAULO GONÇALVES DA MAIA, matrícula n. 17.311, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na a Secretaria de Infraestrutura, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731280** e o código CRC **D5A57EE4**.

**DECRETO Nº 47.597, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ANDRÉA CRISTINA BIERMEIER LOPES, matrícula n. 18.263, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Saúde Bucal, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730830** e o código CRC **189EEAD1**.

**DECRETO Nº 47.596, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GLEICI ERICA SCHATZMANN KANNENBERG, matrícula n. 48.238, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Cursos Art. Cerâmica, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730786** e o código CRC **09F37B65**.

**DECRETO Nº 47.595, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZENAIDE BISPO, matrícula n. 60.988, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730647** e o código CRC **CA46A8EC**.

**DECRETO Nº 47.594, de 29 de abril de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a NOEMIA LAURINDO ELIAS, na condição de companheira do servidor aposentado falecido LEO ODERDENG, matrícula n. 14.827-1, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 05 de janeiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de janeiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730598** e o código CRC **FD0BA330**.

**DECRETO Nº 47.593, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TANIA MARIA FERNANDES, matrícula n. 62.466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville,



com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730565** e o código CRC **40343485**.

**DECRETO Nº 47.606, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso I da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GERSON FERNANDES EIRAS, matrícula n. 535, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, lotado no Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731212** e o código CRC **4AFD9E9F**.

**DECRETO Nº 47.592, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARI CELMA

MATOS MARTINS ALVES, matrícula n. 13.777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 ano Fundamental - Geografia, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730542** e o código CRC **6316C088**.

**DECRETO Nº 47.591, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora INES MARIA

CENCI, matrícula n. 26.041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, em extinção, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730511** e o código CRC **940D5857**.

**DECRETO Nº 47.590, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme art. 40, § 1º, I da CF/88, art. 6-A EC 41/03, com redação dada pela EC 70/12. art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 42, inciso III, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JELINO DIAS, matrícula n. 24.897, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos

proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730480** e o código CRC **EE071172**.

**DECRETO Nº 47.589, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DIETLINDE CLARA ROTHERT, matrícula n. 48.207, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista

Cultural - Preservação e Restauração, lotada na SECULT - Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730450** e o código CRC **67503632**.

**DECRETO Nº 47.588, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora KÁTIA

VALÉRIA SANTOS FORTUNA, matrícula n. 18.962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Clínico, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730431** e o código CRC **DE08CF47**.

**DECRETO Nº 47.605, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, art. 10, § 7º, combinado com art.

36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MÁRCIA REGINA DO NASCIMENTO FRANÇA, matrícula n. 20.919, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6º-9º Ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731178** e o código CRC **382D6483**.

**DECRETO Nº 47.587, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**



Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI, matrícula n. 14.187, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6º-9º Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730411** e o código CRC **8D95D6A6**.

**DECRETO Nº 47.586, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 40, § 5º da Constituição Federal, art. 47, § 4º, incisos I a III, art. 47, § 5º, art. 47, § 6º, inciso I, art. 47, § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora ELISABETE REGINA TAVARES SELL, matrícula n. 21.827, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 ano Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730381** e o código CRC **3A0358BD**.

**DECRETO Nº 47.585, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público..**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor VALMOR CAMPOS, matrícula n. 24.163, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Subprefeitura da Região Nordeste, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730327** e o código CRC **19274F0B**.

**DECRETO Nº 47.584, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, art. 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ARLETE DOS SANTOS POSANSKI, matrícula n. 36.833, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730301** e o código CRC **5928DB25**.

**DECRETO Nº 47.583, de 29 de abril de 2022.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 47, incisos I, II, III, IV e V e seus parágrafos §1º, 2º e 3º, art. 47, § 6º, inciso I, art. 47, § 7º, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal 571/2021, a servidora ELIANA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n.

15.926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730271** e o código CRC **DA0E1F92**.

**DECRETO Nº 47.582, de 29 de abril de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 53, inciso I, art. 62, inciso I e 81, todos ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 a VICENTINA FERREIRA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ AYRTON DE OLIVEIRA, matrícula n. 19.135, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 23 de novembro de 2021, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a partir de 23 de novembro de 2021.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730013** e o código CRC **45C87D71**.

**DECRETO Nº 47.581, de 29 de abril de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a MARCO ANTONIO LADEIA FERREIRA, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida MIRIAN MARTINS RIBEIRO LADEIA, matrícula n. 25.380, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 25 de fevereiro de 2022, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012729973** e o código CRC **785566CE**.

**DECRETO Nº 47.604, de 29 de abril de 2022.**

**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a LIA FÁTIMA FIGUEIREDO MEYER DA ROSA, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido MARTINHO DA ROSA, matrícula n. 19.243, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 15 de fevereiro de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731148** e o código CRC **92C97E31**.

### **DECRETO Nº 47.603, de 29 de abril de 2022.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 42, inciso III e § 3º e 43 § 2º, todos da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MESSIMARA DIAS RODRIGUES, matrícula n. 41.321, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Clínica Médica, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731111** e o código CRC **4B4F0EE9**.

---

### **DECRETO Nº 47.602, de 29 de abril de 2022.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor GERALDO ANTONIO CASSOL, matrícula n. 19.282, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Ginecologista/Obstetra, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali

## Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731054** e o código CRC **23D0404D**.

**DECRETO Nº 47.601, de 29 de abril de 2022.****Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 18, inciso I, art. 37, art. 40, inciso I e art. 43, inciso III, alínea "c", item 6, todos da Lei Complementar Municipal 571/21 a HAMILTON APPEL, na condição de cônjuge da servidora aposentada falecida MARIA INES GOULART APPEL, matrícula n. 32.559, que será paga pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de em 15 de março de 2022, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2022.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730981** e o código CRC **B5CA56F9**.

## DECRETO Nº 47.662, de 02 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Caroline de Araujo Silva, matrícula 55.937, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012753248** e o código CRC **50D7CF7A**.

**DECRETO N° 47.661, de 02 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiana Lopes, matrícula 55.940, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012753221** e o código CRC **55802E92**.

**DECRETO N° 47.660, de 02 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Micaela Verli Fernandes, matrícula 55.942, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012753200** e o código CRC **830BDA9E**.

**DECRETO Nº 47.657, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariana da Rocha Coutinho, matrícula 55.941, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750947** e o código CRC **D1CC6BB0**.

**DECRETO N° 47.656, de 02 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Lana Gláucia de Oliveira Akel, matrícula 55.922, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750917** e o código CRC **D77D9DA1**.

### **DECRETO Nº 47.600, de 29 de abril de 2022.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 10, § 7º, combinado com art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LEONIDES FERREIRA LOURENÇO, matrícula n. 19.824, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional de Edificações e Obras, lotado na Subprefeitura da Região Sul, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Guilherme Machado Casali

## Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012730933** e o código CRC **A143463D**.

**DECRETO N° 47.655, de 02 de maio de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Gabriela Corrêa Moreira, matrícula 55.917, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750903** e o código CRC **58E552D1**.

## DECRETO Nº 47.654, de 02 de maio de 2022.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA a partir de 09 de maio de 2022, na Secretaria da Saúde:

- Fernanda Alves de Araújo, matrícula 55.930, no cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750869** e o código CRC **B2A3B908**.

**DECRETO N° 47.653, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luciane de Lima, matrícula 55.926, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750853** e o código CRC **915BF37E**.

**DECRETO N° 47.652, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivanice Reis Ribeiro da Silva, matrícula 55.928, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750831** e o código CRC **64681E33**.

**DECRETO Nº 47.651, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Santa Fraga da Silveira, matrícula 55.923, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750802** e o código CRC **6B471C80**.

**DECRETO Nº 47.650, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Maria Chaves Gomes, matrícula 55.924, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750767** e o código CRC **C932B649**.

**DECRETO Nº 47.649, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vandrília Aparecida Ribeiro da Silva, matrícula 55.919, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750750** e o código CRC **E112FD93**.

## DECRETO Nº 47.648, de 02 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 09 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Neviane Neuberger de Lima, matrícula 55.918, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho .

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750729** e o código CRC **D33930F6**.

## DECRETO Nº 47.647, de 02 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de Maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Larissa Steingraber Alves, matrícula 55.932, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750712** e o código CRC **756D84BC**.

## DECRETO Nº 47.646, de 02 de maio de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Carina Santana Barbosa, matrícula 55929, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750690** e o código CRC **F4B96FA9**.

**DECRETO Nº 47.645, de 02 de maio de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de maio de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:



- Indianara Hattenhauer, matrícula 55927, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 02/05/2022, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750666** e o código CRC **74BC9B3C**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

### PORTARIA Nº 1.054/2022

### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.4 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal Luciara Wissel, matrícula 39.558, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Associação de Amigos do Autista - AMA, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ**.

**Art. 2º** A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ**.

**Art. 3º.** O período de cessão da servidora terá início a partir de 29/09/2021 até 28/09/2025, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

**Art. 4º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ**.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718466** e o código CRC **04D59AD8**.

## PORTARIA SEI - SPP.GAB/SPP.NAD

### PORTARIA Nº 006/2022

O Secretário da Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Autorização de Fornecimento SEI Nº 0012592638/2022 - SAP.USU.ACO, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE-Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba** e a empresa **JOSE EDSON BLASZCZYK - ME**, que tem por objeto a **aquisição de 10 unidades de "cadeira giratória com apoio de braços"**.

**Titulares/fiscais**

- Jonas Pykocz - matrícula nr 54737
- Teodoro Lima - matrícula nr 53356
- John Sommerfeld - matrícula nr 29500

**Suplentes**

- Claudemir Damas - matrícula nr 42509
- Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46245
- Sandra Regina da Silva Schuchardt - matrícula nr 22673
- Paulo José Vieira - matrícula nr 24923
- Luciana Rocker Medeiros - matrícula nr 40856

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Mendes Castro**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/05/2022, às 07:28, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733334** e o  
código CRC **9BA31C6A**.

## **PORTARIA SEI - SPNE.GAB/SPNE.NAD**

### **PORTARIA nº14/2022**

O secretário da Sub Prefeitura Região Nordeste, no uso das suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 7.043 de 20 de outubro de 2011,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor **Reinaldo Raul de Souza**, matrícula **45631** da Função Gratificada Sênior ocupada interinamente na Subprefeitura Região Nordeste, a partir de **10/04/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro**,  
**Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/05/2022, às 07:26, conforme a  
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539,  
de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012703925** e o  
código CRC **8E72E717**.

## PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

### PORTARIA N.º 12/2022

O Secretário da Subprefeitura Leste, Paulo Mendes Castro, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **300/2022** (SEI 0012381185) , firmado entre o Município de Joinville - **Subprefeitura da Região Leste** e a empresa **Spázio Comércio de Materiais para Construção LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.085.483/0001-50 , doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **aquisição de manta geotêxtil para realização de serviço de drenagem na colocação de tubos, para atender as necessidades das Subprefeituras.**

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52986 - Titular;
- b) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16718 - Titular;
- c) João Carlos Korink - matrícula nº 24245 - Titular
- d) João Rogério Reinert - matrícula nº 54366 - Suplente

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º **300/2022**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos

seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula n° 52986 - Titular;
- b) Roberto Carlos Saraçol - matrícula n° 16718 - Titular;
- c) João Carlos Korink - matrícula n° 24245 - Titular
- d) João Rogério Reinert - matrícula n° 54366 - Titular
- e) Andréa Azevedo Godoy - matrícula n° 45613 - Suplente; e
- f) Gabriela Zang - matrícula n° 48408 - Suplente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Durieux Neto, Gerente**, em 29/04/2022, às 11:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mendes Castro, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 02/05/2022, às 07:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012727348** e o código CRC **46F62EB9**.

## PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.USP/SEPROT.USP.ASP

### PORTARIA N° 003/2022

O Secretário da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública (SEPROT), no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 07 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Planejamento da

Contratação em virtude do Processo de Requisição de Compras para contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância e monitoramento eletrônico e vigilância humana patrimonial desarmada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC. Em observância à Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, a Comissão de planejamento da Contratação será composta por:

Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42.230;

Paulo Isaias Stremel de Almeida - matrícula nº 52.968; e

Silvia Moreira da Silva - matrícula nº 26.541.

Suplente:

José Luiz Gonçalves da Silveira - matrícula nº 53.320;

Parágrafo único - compete à equipe, observando no que couber, o disposto na [Instrução Normativa nº 5/2017 - SEGES/MP](#):

I - elaborar os estudos preliminares;

II - elaborar o gerenciamento de riscos; e

III - elaborar o memorial descritivo para a contratação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011718200** e o código CRC **7BAA1480**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 99/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve



Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 161/2022** da empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto da Rua dos Suíços, na forma da Concorrência nº 413/2021., ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares:**

- Daniella Mello – Matrícula: 54.471;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;

**Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720190** e o código CRC **C8AB09F7**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 103/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 415/2022 - empresa **SOS Asfaltos Eireli**, referente a **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio**, na forma **Pregão Eletrônico nº 017/2022**, ficando assim constituída:

**Fiscais Titulares**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;
- Vanderlei Scholtz- Matrícula 22.704;
- Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

**Fiscal Suplente**

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 54.469;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742479** e o código CRC **FE22917E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 98/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 337/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **contratação de empresa para pavimentação asfáltica da Estrada Timbé**, na forma **Concorrência nº 163/2021**, ficando assim constituída:

### Fiscais Titulares:

- Daniella Mello – Matrícula: 54.471;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### Fiscais Suplentes:

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.  
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720119** e o código CRC **6BF718C5**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 102/2022/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 199/2022 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, referente a **requalificação viária da Rua Pedro Álvares Cabral mediante pavimentação asfáltica no município de Joinville/SC**, na forma **Concorrência nº 227/2021**, ficando assim constituída:

### **Fiscais Titulares:**

- Daniella Mello – Matrícula: 54.471;
- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### **Fiscais Suplentes:**

- Eduardo Mendes Simões de Freitas – Matrícula: 47.845;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jorge Luiz Correia de Sá**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742404** e o código CRC **26B86706**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP****PORTARIA SAMA N° 74/2022**

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fabio Joao Jovita, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Adriano Stimamiglio, matrícula 46771 e Júlio Cesar Almeida, matrícula 49977**, indicados pelos servidores da área;

e as servidoras **Natalie Cristina Muchon de Bona Sartor, matrícula 45500 e Nelson Luis Strobel Junior, matrícula 46980**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidora **Marcia Tereza De Azevedo C Perdoncini, matrícula 50979**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721304** e o código CRC **5FC13506**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

### PORTARIA Nº 058, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos previstos nos Decretos nºs 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nºs 30 e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville–IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal n. 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Designa membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Gerência Financeira, provenientes dos processos Contadoria - Nota de Empenho e Contadoria - Liquidação de Despesa, de acordo com os Decretos nºs 32.226 e 32.227 de 06 de julho de 2018 e das Instruções Normativas Conjuntas nºs 30

e 31/2018 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, ficando assim constituída:

I - Membros efetivos:

- a) Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral, matrícula nº 87;
- b) Marcia Gomez Serafin, matrícula nº 64;
- c) Renata Ayres de Aguirre, matrícula nº 55 ;
- d) Vilson Meier, matrícula nº 124.

II - Membros suplentes:

- a) Fabiane Heiderscheidt Moreira, matrícula nº 130;
- b) Leonardo Diz Acosta Rubini, matrícula nº 84.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726481** e o código CRC **31187910**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU**

**PORTARIA Nº 039/2022/SESPORTE.UPE.ASU**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 423/2022 (SEI 0012680222), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa LC Serviços de Alvenaria Ltda, inscrita no C.N.P.J. n.º. 30.941.974/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais:

I - Fiscais Efetivos:

- a) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

II - Fiscais Suplentes:

- a) Marcelo da Silva Schluter, Matrícula n. 28210;
- b) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429; e
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 423/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;



X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;

II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;

III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

IV- Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012735118** e o código CRC **D56B934F**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 059, DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Constitui Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital de Inscrição em Estágio Remunerado Nº 005-2022, constituída pelos seguintes membros:

- I - Cristiane Vansuita, matrícula 89;
- II - Felipe Rafael Popovicz, matrícula 71;
- II - Marco Aurelio Correa, matrícula 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Guilherme Machado Casali**

**Diretor Presidente do IPREVILLE**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012749259** e o código CRC **09C9B344**.

**PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU**

**PORTARIA Nº 060, DE 29 DE ABRIL DE 2022.**

Constitui Comissão Especial de Julgamento e Processamento do Chamamento Público 001/2022 – Procedimento Prévio para Aquisição de Imóvel para uso Institucional.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “j”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Julgamento e Processamento do Chamamento Público 001/2022 – Procedimento prévio para aquisição de imóvel para uso institucional, composta pelos seguintes membros:

- a) Felipe Rafael Popovicz, matrícula n. 71;
- b) Josiane Pereira Machado Grof, matrícula n. 114;
- c) Priscila Wandersee de Souza, matrícula n. 101.

Art. 2º Compete à Comissão Especial processar e julgar as propostas apresentadas utilizando como subsídios, se necessários, pareceres técnicos referentes à análise da habilitação jurídica, qualificação técnica, econômica, financeira, regularidade fiscal e trabalhista.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial serão presididos pelo servidor Felipe Rafael Popovicz, matrícula n. 71.

Art. 4º Os membros designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando-se sua vigência com a publicação do resultado do Chamamento Público nº 001/2022 a ser realizado na forma do item 4.2 do respectivo edital.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746901** e o código CRC **67882F21**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 381/2022 - SED.GAB**

Joinville, 2 de maio de 2022.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Francisco Junior Leandro**, matrícula **47776** e **Síntique Marline Araújo Ferreira**, matrícula **39159**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sandra Maria Fuck Elias**, matrícula **23908** e **Silvana Cordeiro Fagundes**, matrícula **49044**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do(a) servidor(a) **Deiverson Venero**, matrícula **50750**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746242** e o código CRC **B7EA6A45**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NGP**Portaria **12/2022**

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

a servidora **Carla Cristina Pereira**, matrícula n.º **29770**, e a servidora **Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto**, matrícula n.º **43720**, indicados pelos servidores da área;

a servidora **Danuza Cristina Simas da Costa**, matrícula n.º **27297** e o servidor **Edson da Luz**, matrícula n.º **13131**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Joao Henrique Becker**, matrícula **50981**.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012699113** e o código CRC **EEEECA194**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 364/2022 - SED.GAB****Designa membros para compor o Conselho Escolar**

**do Centro de Educação Infantil Mário Avancini,  
referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024,  
e atendendo as determinações da Resolução nº  
468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Mario Avancini, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2022 atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Liliane Huelsmann Nunes

Suplente -

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular – Fernanda Barbizan

Suplente- Sheila Cecília Hoffmann

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Mara Moreto

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Teresa Antunes de Oliveira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Daiane Berkembrock Poggere

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Eliane Saretta Tomaz Rodrigues

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 5499/2021-SED.GAB, de 24/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731382** e o código CRC **68AB8A6B**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 365/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Teresa Campregher Moreira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Teresa Campregher Moreira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Isabela Maira dos Santos Merlini

Suplente - Djenifer Souza dos Santos

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Aline Carla Alves Poffo

Suplente - Amanda Gabriela Gonçalves

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Neusa Makovski Marques

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Adão Rogério Lucrécio

Suplente - Rosilene Faccin Zarelli

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Edilson Alves da Silva

Suplente - Vera Lúcia dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732057** e o código CRC **31A4E357**.



**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 366/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss , referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Professora Elizabeth Von Dreifuss , referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Nicole Poerner Goll (7ºA)

Suplente - Joana Caroline de Souza Xavier(7ºA)

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Edmara Santana Ferreira

Suplente - Ivalino Dias da Roza

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Maria Inez Perez Bonano

Suplente - Ivan Ferreira de Araújo

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Silvia Alexandra Zanotti Corá

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Lucileide dos Santos

Suplente - Fernanda Cristina Ferreira de Jesus

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Mariléia da Silva Galinatti

Suplente - Izabel Cristina Bonethe

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 128/2018-SED.GAB, de 09/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733201** e o código CRC **7D9D0657**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 367/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Alire Carneiro, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal**

Alire Carneiro, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Maria Eduarda Ponciano

Suplentes: Ezequiel Hugo da Silva

Stefany Correia da Silva

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Schirley Karina dos Santos Farias

Suplente - Não tem

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Rudneia Aparecida Santana

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Leila Mariete Liermann Israel

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Helenice Rego Cordeiro

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular: Lilian Josiane Gonçalves

Suplente: Marilza de Souza Pedroso

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 363/2018-SED.GAB, de 13/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,  
**Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733459** e o  
código CRC **B10E3DEF**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 368/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Doce Infância, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Doce Infância, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024 atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Gabriela Linhares Machado

Suplente - Ricardo Morini

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Adriana Vitória Borba

Suplente - Sarah Karolina Vieira

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Simone Gonçalves da Silva Policarpo

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Patricia Torrens da Silveira

Suplente - Adriane Weldt Lopes

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Mariza Alves Trindade Medeiros

Suplente - Tiago Luiz Machado

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 322-GAB/SE-2018, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012738735** e o código CRC **C378C879**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 369/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Miosótis, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Miosótis, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024 atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Aline Bastos Retzlaff Beckhauser Latczuk

II - Representante dos Membros do magistério

Titular - Vanessa Cristine da Silva

Suplente - Tatiane Angelina Borba de Oliveira

III - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Bianca Pinheiro Gozdecki

IV - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Venício Pereira

V - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Rosimar Krueger

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 214-GAB/SE-2018, de 04 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012738980** e o código CRC **BA35BAA9**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 370/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal José do Patrocínio, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal José do Patrocínio, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular – Rafaela Yasmin Cavali

Suplente – Maria Helena da Rocha

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular – Luciane Aparecida Gomes

Suplente – Rafael Leandro de Oliveira

III - Representante dos Membros do magistério

Titular – Eliane Scandolara Feltrin

Suplente – Cristhiane Maria Grandó Popper

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Sirlene Aparecida de Oliveira da Rocha

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular – Aládia Fabiana dos Santos

Suplente – Ricardo Alves da Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular – Marcia Regina Fernandes Back

Suplente – Miriam Maria Fernandes Back

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 378/2019-SED.GAB, de 11/04/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741903** e o código CRC **DB7E6CF8**.

## **PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **Portaria nº 076/2022**

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionadas, firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura da ata,



nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
05/2022	Contratação de empresa para fornecimento de material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Maurício Pereira Rosângela Amélia de Souza Rosa	Paulo S. de Simas Horn

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012745622** e o código CRC **1C82E265**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA N° 371/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva Vieira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e**

**atendendo as determinações da Resolução nº  
468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Professora Herondina da Silva Vieira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Patrícia Rossi Pereira Ferreira

Suplente - Pamela dos Santos de Souza

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Gisiani Hoepers Oliveira

Suplente - Sirlene Alves Souza

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Joseane Helena Schulz

Membro Nato - Isabel Cristina Carvalho da Silva

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Luiz França Silva

Suplente - Ana Flávia de Andrade Ferreira

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Patricia Klinkowski

Suplente - Cintia Correa Rosa

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 135/2018-SED.GAB, de 16/04/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742239** e o código CRC **A185C5E1**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 039/2022/SEHAB**

#### **Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB URBANIZAÇÃO NOVO LAR", localizada na Ruas Afonso Radun, Serv. S/ Denominação Bairro: Jardim Paraíso. A área a ser regularizada corresponde a 03 (três) lotes, sendo classificadas 02 (duas) famílias.

**Art. 2º** Acostamos listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI 0012747214, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO NOVO LAR", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB,

que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012755211** e o código CRC **95B03D73**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 372/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Oto Ristow Filho, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Oto Ristow Filho, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular: Isaac Gabriel Gnicht

Suplente: Pedro Guilherme Belarmino

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular: Mainara Laurino

Suplente: Graciele Norberto Domingues

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Sara Regina da Silveira Nielson

Suplente - Carolina da Rocha Camillo

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Cristiana Vosgerau Koch

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Jonathan Schlickmann Quintiliano

Suplente - Analise Bergemann

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Claudine Schatzmann Alves

Suplente - Daniel Marcos Nielson

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 789/2020-SED.GAB, de 11/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742484** e o código CRC **72500ED2**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 040/2022/SEHAB****Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

**Art.1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018, para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB URBANIZAÇÃO VUPÉCULA", localizada na Ruas Vereador José de Borba, Vupécula, Puppis, James Brizola, Cirlei Bissoqui Ines, Pyxes, Servidão A, Servidão Lourdes de Nazareth, Ursa Minor, Ursa Major,, Bairro Jardim Paraíso. A área a ser regularizada corresponde a 152 (cento e cinquenta e dois) lotes, sendo que foram classificadas 73 (setenta e tres) famílias.

Segue a inclusão de mais 19 (dezenove) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 92 ( noventa e dois) lotes com famílias classificadas.

**Art.2º** Em complemento à PORTARIA(S) N.º 081, 090 e 137/2021/SEHAB, (SEI nºs 9764204, 0010085556 e 0011487831) que dispõe sobre classificação individual da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO VUPÉCULA " , retifica-se o numero do lote do requerente Jose Valcir Licheski de: Q K L 03 para Q K L04 ; do requerente Edimar Aparecida Fernandes de: Q K L 08 para QK L09; do requerente Zimar Hilleshein de: Q M L 05 para Q M L 15 devido Atualização do Projeto Urbanístico.

**Art. 3º** Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº0012748094 , contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 4º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO VUPÉCULA " , foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 5º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012755354** e o código CRC **074F38A9**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 373/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Célio Gomes de Oliveira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Célio Gomes de Oliveira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Taylise Keline de Brito Maffezzolli Steffen

Suplente - Não houve candidatos

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Ilca Caravazi de Figueiredo Correia

Suplente - Não houve candidatos

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Cleonice Vasque Pereira

Suplente - Não houve candidatos

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Carolina Sofia dos Reis

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Josiane Miriam de Souza Salvatori

Suplente - Não houve candidatos

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Casturina da Silva Cordeiro de Freitas

Suplente - Não houve candidatos

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 244/2015-SED.GAB, de 17/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742912** e o código CRC **E20BA40B**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 041/2022/SEHAB**

**Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:



**Art. 1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação as Portaria nº 18/2021/SEHAB, (SEI nº 8395860) para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como “REURB PAC AREA 25”, localizada na Ruas Auriga, Callisto, Via Láctea , Bairro Jardim Paraíso. A área a ser regularizada corresponde a 07 (sete) lotes, sendo que foram classificadas 03 (três) famílias.

Segue a inclusão de mais 01 (uma) família para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 04 (quatro) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0012438266, contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB PAC AREA 25 ", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**

Secretario de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012755677** e o código CRC **5B559FEE**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 374/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Vanderwegen, referente mandato de abril de 2022**  
-           **abril**                    de                   **2024,**                    e

**atendendo as determinações da Resolução nº  
468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Vanderwegen, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Pâmela Mattos

Suplente - Manoela Bruckheimer

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Eduardo Valente

Suplente - Daniela Dienieidi Brich Ribeiro

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Marta dos Santos Dettruz

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cristiane Helena dos Santos

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - André Heidrich

Suplente - Simone Savtchn Tamazzio

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 224/2018-SED.GAB, de 11/05/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743080** e o código CRC **5FEDB69F**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA N.º 042/2022/SEHAB**

#### **Classificação como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 42.243/2021, RESOLVE:

**Art. 1º** Em atendimento ao art. 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 42.243/2021, fica classificada, individualmente, conforme prerrogativa do §7º do art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e em complementação a Portaria nº 092/2021/SEHAB, SEI nº 0010296605 para fins de regularização fundiária urbana a área identificada como "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA", localizada na Ruas Angelo Sotopietra, Atilio Vinotti, Faustino Busarello e Juliano Busarello, Bairro Boehmerwald . A área a ser regularizada corresponde a 25 (vinte e cinco) lotes, sendo que foram classificadas 08 (oito) famílias.

Segue a inclusão de mais 02 (duas) família (s) para compor a classificação do processo de regularização fundiária, totalizando-se, neste ato, 10 (dez) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostamos nova listagem com detalhamento da classificação Anexo SEI nº 0012559684 , contendo os dados de qualificação do beneficiário, extraída do Sistema Interno da Secretaria de Habitação, para emissão quando da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada "REURB URBANIZAÇÃO JARDIM ELISSANDRA ", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria

nº. 071/2021/SEHAB, disponível no documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 3º e 12 do Decreto Municipal nº 42.243/2021.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rodrigo Andrioli**  
Secretario de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012755800** e o código CRC **1F2719DA**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 375/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sol Nascente, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Sol Nascente, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Laura Corradini Lunelli

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Aline Simplício

Suplente - Taila Pereira Marques

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Elisiane Cristina do Rosario Feliciano

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Juliana Lúcia Dias Gustzaki

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Luana Savi Putton

Suplente - Nathalia Maria Souza da Rocha

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Rosana Menslin Echterhoff

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 562/2020-SED.GAB, de 30/09/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743238** e o código CRC **64C0C955**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 376/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Deputado Lauro Carneiro de Loyola, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Bianca Zytkeuwisz de Oliveira

Suplente - Maisa Junks

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Rafaella Cristina Maia

Suplente - Ayrin Nayeska Flores Barboza

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Fárida Finardi

Suplente - Patrícia Regina de Carvalho Leal

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Lucilene Maria Nunes

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Josué Hoegen

Suplente - Maria Aparecida Silva

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Tânia Maria Rosa

Suplente - Luis Antônio Hess

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 301/2015-SED.GAB, de 18/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743378** e o código CRC **0E88F019**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 378/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Adolfo Artmann, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Paulo Rodrigues da Rocha

Suplente - Juliana Muraro

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Carmem Bublitz Jonck

Suplente - Sandra de Oliveira Dutra

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Patricia Marlise Guedes Moreno Junges

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Silmara Helena Alves Voltolini

Suplente - Natascha Jeisla Dias

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Paulo Elias da Silva

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 234/2015-SED.GAB, de 17/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**

---





Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,  
**Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012744998** e o  
código CRC **E475969F**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 379/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal João de Oliveira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal João de Oliveira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Guilherme Hess de Souza (1º suplente)

Suplente I- Giovana Nogueira Fagundes

Suplente II -Isabelle de Braga

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Jeanete Beatriz Correa da Silva

Suplente - Mirian Lucia Gomes

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Cleneide de Souza  
Suplente - Elisangela Vicente Brandão

IV - Direção da Unidade Escolar  
Membro Nato - Teresinha da Silva Sezerino

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar  
Titular - Marcia Regina de Melo Maus  
Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região  
Titular - Julia Caroline Cardoso Jochem  
Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 535/2021-SED.GAB, de 12/05/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012745303** e o código CRC **D5248744**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 380/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira, referente**

**mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e  
atendendo as determinações da Resolução nº  
468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Centro de Educação Infantil José Francisco Vieira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não tem

Suplente - Não tem

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Juliana Soares lima Luiz

Suplente - Jean Carlos Von Zeschau

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Daniely Rodrigues Gonçalves

Suplente - Kele Marina Costa

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Julieth Adriana Cipriano

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Ivone dos Santos Cracco

Suplente - Gizelia Nazari

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Andressa Prestine dos Santos

Suplente - Elton Costa Ramos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012745947** e o código CRC **13C771E8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 382/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Gustavo Zietz, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Gustavo Zietz, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Miguel Schulze Keska

Suplente - Arthur Olinto Ribeiro

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Rodrigo Briski

Suplente - Erica Liamara Olinto Ribeiro

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Emanuela Piske

Suplente - Katherine Aparecida Meyer Dallagnolo

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Juliana Dumke Schmalz Kasulke

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Valmira Ferreira da Silva

Suplente - Sirlei Pessi

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Joselene Cizs Prochnow

Suplente - Aline Ribeiro dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748605** e o código CRC **2DEE6989**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº383/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Plácido Xavier Vieira, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

**I - Representante dos Estudantes**

Titular - Letícia Heloá Viana,

Suplente I - Pedro Henrique Pedron

Suplente II - Mário Gonçalves de Freitas Junior

**II - Representante dos Pais e/ou responsáveis**

Titular - Beatris Ferreira Boge

Suplente - Não tem

**III - Representante dos Membros do magistério**

Titular - Priscila Regina Caetano

Suplente - Keilla Oliveira Dias

**IV - Direção da Unidade Escolar**

Membro Nato - Fernanda de Souza Pereira Ferreira

**V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar**

Titular - Cleiton Leonidas Izauro

Suplente - Deisy Merluza Bernardo Pinto

**VI - Representante dos Membros da comunidade da região**

Titular - Anelise Amanda de Almeida da Silva

Suplente - Claudia Simone Branco Dellabetta

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 761/2020-SED.GAB, de 01/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748789** e o código CRC **E3E24DC7**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 384/2022 - SED.GAB**

**Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.**

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Enfermeira Hilda Anna Krisch, referente mandato de abril de 2022 - abril de 2024, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Amanda Pereira

Suplente - Lucas Candido Amorim

II - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Juliane Candido Martins

Suplente - Vivianí Moreira Soares Victor

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Vivian da Costa

Suplente - Não tem

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Mariléia da Cunha Melo

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Vanda Maria Mattos

Suplente - Não tem

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Vera Rosane Correa

Suplente - Não tem

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 231/2015-SED.GAB, de 18/11/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,  
**Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012749097** e o código CRC **8D368A0A**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.CRC

Designação em substituição para a função de Coordenador Socioambiental, por motivo de férias.

### PORTARIA N° 2995/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Segunda, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias da funcionária Daiane Paul Nunes, a partir de 02/05/2022 a 21/05/2022, a Senhora Samanta Schaefer para a função de Coordenadora Socioambiental;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742213** e o código CRC **CB4A1A12**.

## EDITAL SEI N° 0012748395/2022 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 02 de maio de 2022.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO EM ESTÁGIO REMUNERADO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022**  
**IPREVILLE**

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea “d” da Lei nº 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente a 03 (três) vagas de estagiário nível superior, a serem providas, sempre no interesse do Município de Joinville e especialmente do IPREVILLE, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado final.

**2. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO**

2.1 O presente Processo de Seleção tem como objeto a abertura de inscrições em estágio remunerado, para estudantes do curso superior de Direito do 2º ano (3º ou 4º semestre) ou 3º ano (5º ou 6º semestre), nos termos do Decreto Municipal 17.017, de 03 de setembro de 2010.

2.2 Os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento da vaga existente e os demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem a interesse da Administração Pública Municipal.

2.3 A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do IPREVILLE que compreende atualmente o período das 08h00min às 14h00min, ou conforme determinações da

Administração Pública Municipal.

2.4 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor com formação ou experiência na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar, supervisionar e avaliar, nos termos do § 1º. Do artigo 2º. Do Decreto Municipal 15.530, de 27 de abril de 2009.

2.5 O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País e auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

2.6 A carga horária do estágio será reduzida até pela metade, nos períodos de avaliação, desde que comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

2.7 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

2.8 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.9 No IPREVILLE, o estagiário realizará atividades vinculadas ao processo judicial previdenciário e ao processo administrativo previdenciário.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Para a participação no processo seletivo os candidatos interessados poderão se inscrever na página do Ipreville na internet: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), devendo informar no ato de inscrição:

a) dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número de inscrição no CPF, número da carteira de identidade, nacionalidade, sexo, estado civil, endereço residencial, telefone para contato e endereço de e-mail);

b) curso e instituição de ensino ao qual esteja vinculado;

c) período atualmente em curso (ano/semestre), observando o item 2.1 deste Edital;

d) data provável da conclusão do curso;

e) se concorre para vaga de portador de deficiência.

3.2. O candidato deverá ainda, no ato de inscrição, anexar, em formato PDF devidamente legível:

a) Declaração de Média Global;

b) Boletim Acadêmico ou Histórico Escolar, assinado pela Instituição de Ensino e/ou assinado digitalmente (sendo possível a verificação de autenticidade da mesma);.

3.3. É responsabilidade exclusiva do candidato atentar-se para a exatidão da média global informada ao realizar o ato de inscrição, sendo desde já alertado que qualquer inconsistência verificada poderá resultar na sua desclassificação do processo seletivo.

3.4. O período das inscrições é das 08h00min do dia 03/05/2022 até 12h00min do dia 12/05/2022.

3.5. Se o candidato realizar múltiplas inscrições, será considerada válida somente a última inscrição.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção compreende duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira de avaliação curricular e a segunda entrevista individual.

4.2. Cada etapa do processo seletivo terá classificação própria sem que as notas sejam acumuladas para a próxima etapa.

4.3. O ato de inscrição importará na anuência de que sejam divulgadas, nas listas classificatórias, além do nome completo do candidato, a sua média de notas e a sua data de nascimento, o que se faz necessário à luz dos critérios de transparência e publicidade que pautam o presente certame.

#### **5. DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

5.1. Na fase de avaliação curricular será analisado o desempenho escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte os 10 (dez) candidatos, dentre aqueles que apresentarem a maior média global das disciplinas cursadas, sendo que a média das notas deverá ser expressa com 02 (duas) casas decimais.

5.2. Na hipótese de empate nesta primeira etapa de 2 (dois) ou mais estudantes, terá precedência na lista classificatória aquele que, sucessivamente:

I - tenha se inscrito com maior antecedência;

II - possua a maior idade.

5.3. Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

#### **6. DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES**

6.1. O resultado dos candidatos classificados para a Segunda Etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia 16 de maio de 2022, através do site do IPREVILLE ([www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br)).

6.2. Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de classificados para a Segunda Etapa, sendo que a impugnação deverá ser dirigida a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado em até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado, através do email: [selecao2022@ipreville.sc.gov.br](mailto:selecao2022@ipreville.sc.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 2022 – IMPUGNAÇÃO PRIMEIRA ETAPA.

#### **7. DA SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL**

7.1. A entrevista individual será pré-agendada e realizada entre os dias 23 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, pelo (s) responsável (s) pela vaga no IPREVILLE, na sede do Ipreville e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.

7.2. Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação prevista no item 6.1.

7.3. O resultado provisório dos candidatos classificados na Segunda Etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia 31 de maio de 2022, através de Edital no site do IPREVILLE ([www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br)).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido a Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório, devendo ser protocolado através do email: [selecao2022@ipreville.sc.gov.br](mailto:selecao2022@ipreville.sc.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS 2022 – RECURSO com a menção expressa ao que se relaciona a este Edital.

8.2. O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado;
- b) ser apresentado com os fundamentos da modificação da correção.

8.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por *fac-símile*, *telex*, *internet*, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o presente Edital, serão indeferidos.

8.5. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e endereço para correspondência;

8.6. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

8.7. Após a avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os resultados dos Pedidos de Recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”, seguindo-se para homologação do Diretor Presidente do IPREVILLE.

8.8. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), e afixado nos locais de costume do IPREVILLE.

8.9. O resultado final do processo será publicado até 06 de junho de 2022.

8.10. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

## 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

10.2. A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IPREVILLE ou em qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal.

10.3. Por ocasião da admissão será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 10.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, para entregá-los e se apresentar a Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no horário das 8h00min às 14h00min;

10.4. Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e atualizar seu cadastro fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

10.5. Documentos necessários:

a) Comprovante de matrícula em curso de nível superior, oferecido por instituição de ensino superior conveniada com o Município;

b) Documentos pessoais (carteira de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física);

c) Carteira de Trabalho (cópia da página da foto/assinatura e identificação dos dados);

d) Número do PIS/PASEP;

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral;

g) Certificado de Quitação do Serviço Militar;

h) Certidão de Nascimento/Casamento;

i) Comprovante de residência;

j) Declaração de que não realiza atividade remunerada, sob qualquer regime jurídico, em outros entes públicos (a ser fornecida pela Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas);

k) 1 (uma) foto 3x4 colorida;

l) Abertura de conta salário no Banco Bradesco: comparecer a qualquer agência do Banco Bradesco munido de Declaração fornecida pelo Ipreville e realizar abertura de conta salário. Apresentar comprovante da abertura com os respectivos dados;

10.6. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;

b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer servidor.

10.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

10.8. Para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá estar devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com o Município de Joinville.

## **11. DO FORO JUDICIAL**

11.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.

12.2. O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no site [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br).

12.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.4. O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação telefônica (no número de telefone indicado na inscrição) e/ou correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

12.5. O Ipreville não se responsabiliza por inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12.6. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado conforme Portaria N° 059, de 29 de abril de 2022 - 0012749259.

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748395** e o código CRC **0CE9064C**.

**EDITAL SEI N° 0012754701/2022 - SEGOV.UAD**

Joinville, 02 de maio de 2022.

**EDITAL N° 03/2022**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da **Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social** convocam Audiência Pública para debater sobre “a demanda reprimida de cirurgias eletivas junto aos hospitais públicos e conveniados do Município” a ser realizada no dia *16 de maio de 2022 (segunda-feira) às 19:30 horas*, no Plenário Arinor Vogelsanger da Câmara de Vereadores de Joinville – Avenida Hermann August Lepper, nº1.100.

Plenário Arinor Vogelsanger, 02 de maio de 2022.

Mauricio Peixer

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Wilian Tonezi

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012754701** e o código CRC **0584370D**.

**EXTRATO SEI N° 0012724823/2022 - SAP.UPL**

Joinville, 28 de abril de 2022.

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 045/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, José



Francisco Peligrino Xavier.

**Objeto:** A execução do projeto "Menino Caranguejo no Parque Natural Municipal da Caieira", de acordo com o Projeto Cultural (0010823974, 0010823991 e 0010824008), classificado no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMJ.

**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Data de assinatura:** Joinville, 27 de abril de 2022.

**Vigência:** 10 (dez) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso Cultural.

**Signatários:** Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, pelo Município/Secretaria, e, José Francisco Peligrino Xavier.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 29/04/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 19:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012724823** e o código CRC **0F2C81A4**.

### EXTRATO SEI Nº 0012719535/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012719471/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.014902-7.**

**Autuado (a): Ademir Rengel.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6227/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville ( <https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012719535** e o código CRC **CFCDC811**.

**EXTRATO SEI Nº 0012736954/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 29 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012736887/2022 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.026682-1.**

**Autuado (a): Célio Barreto Ribeiro.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0170CL/20.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736954** e o código CRC **6F7FEB4E**.

**EXTRATO SEI Nº 0012706243/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012706148/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.015774-7.**

**Autuado (a): Jonadab Loschner da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3071/20.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012706243** e o código CRC **34D60A92**.

**EXTRATO SEI Nº 0012715629/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 28 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012715519/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio

Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.013263-9.**

**Autuado (a): Roger da Silva Rodrigues.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0165CL/20.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0165CL/20, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.013263-9, considerando que a perda do objeto, pelo imóvel não possui edificação. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012715629** e o código CRC **1B051EC5**.

**EXTRATO SEI Nº 0012723601/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 28 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012722592/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.025862-4.**

**Autuado (a): Maria Terezinha Arcuri.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6220/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup>

de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville ( <https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012723601** e o código CRC **8F212B98**.

### EXTRATO SEI Nº 0012722117/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012721918/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.025807-1.**

**Autuado (a): Alcides Gonçalo da Costa.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6221/20.**

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 6221/20, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.025807-1,

considerando o falecimento do autuado antes da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 6221/20. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012722117** e o código CRC **AA3F09A4**.

### **EXTRATO SEI Nº 0012703047/2022 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 27 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012702800/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.013356-2.**

**Autuado (a): João Batista Muer.**

**Auto de Infração Ambiental nº 0171CL/20.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996, , considerando a regularização do sistema sanitário. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de*

PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville ( <https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012703047** e o código CRC **2F640CE3**.

### EXTRATO SEI Nº 0012755179/2022 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 02 de maio de 2022.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, Autarquia Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar procedimento de **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022** para realizar **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA USO INSTITUCIONAL** com edificação pronta para uso ou em fase final de construção e/ou reforma, conforme especificações indicadas no Edital e Projeto Básico. Os interessados deverão apresentar os documentos para habilitação e Proposta de Venda no período de **03/05/2022** até às **13h** do dia **16/06/2022**. A sessão pública para abertura dos invólucros ocorrerá no dia **17/06/2022** às **09h** na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, Joinville/SC. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".

Guilherme Machado Casali

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012755179** e o código CRC **A74989BD**.

---

## EXTRATO SEI Nº 0012720961/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012720908/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.025067-4.**

**Autuado (a): Antônio Valdir Ferrari.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6211/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville ( <https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012720961** e o código CRC **75BF4CC8**.

## EXTRATO SEI Nº 0012724008/2022 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 28 de abril de 2022.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0012723971/2022 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 20.0.014873-0.**

**Autuado (a): Wilmar Dordet.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6229/20.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. **DETERMINO**, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço. A contar do recebimento desta, dispõe V.S.<sup>a</sup> de **10 (dez) dias úteis e improrrogáveis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, que deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville ( <https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012724008** e o código CRC **81DF961C**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 04.196.357/0001-48

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
45	<a href="#">Solução</a>	Unidade	2	R\$ 600,0000
<p>Marca: POLICONTROL Fabricante: POLICONTROL Modelo / Versão: KIT COLORCHECK CLORO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÃO SECUNDÁRIO DE CLORO RESIDUAL LIVRE E TOTAL NA FAIXA DE 0 A 5 MG/L. Conjunto de padrões secundários de cloro na forma líquida. Composto de quatro cubetas nas concentrações de 0; 0,20; 1,5 e 3,5 mg/L, para ser utilizado em equipamento AquaColor Cloro, da marca PoliControl. Acompanha certificado de análise e FISPQ. Marca: PoliControl</p>				
46	<a href="#">Solução</a>	Unidade	2	R\$ 900,0000
<p>Marca: POLICONTROL Fabricante: POLICONTROL Modelo / Versão: CONJUNTO CUBETA PADRÃO AP 2000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PADRÕES SECUNDÁRIOS DE TURBIDEZ. Conjunto de padrões secundários de turbidez com concentrações de &lt;0,1; 20; 100 e 800 NTU. Para ser utilizado em equipamento AO 2000 da marca PoliControl. Acompanha certificado de análise. Marca: PoliControl</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/05/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012693445** e o código CRC **86316812**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012736734/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1050/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada YELO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD - inscrita no **CNPJ n° 09.046.469/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 30.980,88 (trinta mil novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736734** e o código CRC **37DCC49B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012732053/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1048/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 29.032.826/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 384/2021**, assinada em **02/05/2022**, no valor de R\$ 5.737,44 (cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2022, às 12:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012732053** e o código CRC **7023FDB3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0012726818/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1038/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ n° 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 329/2021**, assinada em **29/04/2022**, no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012726818** e o código CRC **B05BCD10**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0012710766/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 073/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**CNPJ:** 60.431.715/0001-20

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

**VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES

**VALOR:** R\$ 32.799,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/05/2022, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012710766** e o código CRC **75E2FAB6**.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0012701184/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 285/2022**, destinada à contratação por dispensa do Serviço Social da Indústria (SESI) de Joinville para o atendimento (modalidade EJA Profissionalizante) de alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Joinville. **Fornecedor:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e **Valor Total:** R\$ 310.000,08. Fundamento legal: art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012485231, de 06 de abril de 2022. Chave no TCE: 4F31F608ACE005388B25944A0E34430F56D7CB1A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012701184** e o código CRC **E6D40572**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0012708411/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 101/2022**, destinada à aquisição de aparelhos não padronizados para monitoramento de glicose em nome dos pacientes B.H.R. (DN 23/04/2015) , D.E.S. (DN 18/06/2014) e P.D.R (25/12/1981). **Fornecedor:** ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. e **Valor Total:** R\$ 25.192,80. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0012588140, de 14 de abril de 2022. Chave no TCE: 11A09AD1ADF8243EF026B37B9CC292B138732DC2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012708411** e o código CRC **C47B746B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012675234/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 25 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AMBIENTAL LIMPEZA URBANA E SANEAMENTO LTDA;

**CNPJ:** 03.094.629/0001-36;

**OBJETO:** Prorrogação/Renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº PLC Nº 002/21;

**VIGÊNCIA:** 25/05/2023;

**VALOR:** R\$ 3.995.594,52.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/05/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012675234** e o código CRC **57308209**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012693167/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 26 de abril de 2022.



A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** TERRANORTE CONSTRUTORA EIRELI;

**CNPJ:** 06.115.054/0001-89;

**OBJETO:** Inclusão da Cláusula referente a Proteção de Dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 025/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 26/04/2022, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 28/04/2022, às 06:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012693167** e o código CRC **B2FE8827**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012657201/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 22 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Empreiteira de Mão de Obra Quatro Águas Ltda;

**CNPJ:** 01.698.188/0001-56;

**OBJETO:** Supressão nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 39.449,70, correspondente a 18,85% do valor inicial atualizado do contrato e o Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 76.424,75, correspondente a 36,52% do valor inicial

atualizado do contrato.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Processo de Licitação da CAJ - PLC nº 037/2021;

**VALOR:** R\$ 36.975,05.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 22/04/2022, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 26/04/2022, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 27/04/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012657201** e o código CRC **14D999CA**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0012698724/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 27 de abril de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Megasan Hidráulica Eireli;

**CNPJ:** 03.974.410/0001-21

**OBJETO:** A Supressão nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 174.981,59, correspondente a 4,4744%, do valor inicial atualizado do contrato; e o Acréscimo nos quantitativos do objeto contratual no montante de R\$ 35.996,42, correspondente a 0,9205% do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 016/2020;

**VALOR:** - R\$ 138.985,17.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gonçalves Silva, Coordenador (a)**, em 28/04/2022, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/05/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012698724** e o código CRC **398F9144**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012747483/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NATALIE CRISTIE FERREIRA ARAUJO CABRAL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012747483** e o código CRC **D2092558**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012748770/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ARTHUR GUILHERME DA SILVA PADILHA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748770** e o código CRC **51533399**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012749827/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELA DA SILVA PEREIRA MOLETTA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012749827** e o código CRC **D37DC573**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741653/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GRAZIELA DE RAMOS MACIEL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741653** e o código CRC **156A6B00**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012749667/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AUGUSTO SCHWEITZER BASTOS** no Processo Seletivo - **Edital 006-2021-PMJ** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012749667** e o código CRC **A893B39B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012750272/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN MARTINS FELIPPE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750272** e o código CRC **910C07EE**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012743576/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MATHEUS TAVARES DE ARAUJO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.



**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743576** e o código CRC **EFDE1762**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741511/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KASSIA PATRÍCIA LIMA OLIVEIRA** no Ato de Contratação Emergencial no **Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741511** e o código CRC **7BDF18B7**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012743392/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MIKAELA LEMOS ALVES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743392** e o código CRC **2595DC66**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012743269/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FABIANA BARBOZA RUFINO DA CRUZ** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743269** e o código CRC **C0E799F0**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741375/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIANA PANTOJA DE OLIVEIRA FERREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741375** e o código CRC **38AA5910**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741267/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **SAMOEL DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741267** e o código CRC **EBF4F9F0**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741190/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUSA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741190** e o código CRC **7DBB9FF6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741131/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FERNANDA VIANA HAMMES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal**

de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741131** e o código CRC **94A99D5B**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741072/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TAINÁ REGINA DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741072** e o código CRC **788A7C8F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012740999/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KEILA PATRICIA DE CAMPOS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012740999** e o código CRC **A01CFFBC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012740922/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KELCILENNY DE LIMA BRAGA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012740922** e o código CRC **A9848FE4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012740876/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA TEREZA SANTOS CARVALHO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012740876** e o código CRC **B6F40779**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012740846/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **FRANCILEIDE MAIA RIBEIRO ALVES** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 07:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012740846** e o código CRC **170AAC85**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012747102/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOYCE KRISTIANE CONSTANTINO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012747102** e o código CRC **1A2E0020**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012748920/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **GABRIELA DE AGUIAR** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para**

a **Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748920** e o código CRC **801DD49C**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012751084/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SOFIA KORBES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012751084** e o código CRC **5347B69B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012750640/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINE RAFAELA BRIETZIG** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750640** e o código CRC **B8B87B56**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012746840/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DAIANE CAROLINE BARP** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746840** e o código CRC **C73EA8CF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012746527/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **NILSON ROCHA REIS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746527** e o código CRC **C5F245B1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012746400/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **RICARDO LUIZ GOMES VANNI** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746400** e o código CRC **1FA48130**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012746080/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MARIA DO ROCIO SILVA DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746080** e o código CRC **7E2A0769**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012745873/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **MAICOM EMANUEL BORGES** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012745873** e o código CRC **A1316037**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012743065/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **KARIN REGINA DA VEIGA** no Ato de Contratação Emergencial **no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo

para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743065** e o código CRC **C0DC58E2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012745378/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JULIANA DE VARGAS DE ARAUJO** no Ato de Contratação Emergencial no **Cargo 0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012745378** e o código CRC **1AD35BE2**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012742784/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CLAUDE APARECIDA CAMPOS CALDERON** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742784** e o código CRC **1A5A4224**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012745180/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VICTOR HUGO MATOS CHAB** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012745180** e o código CRC **0C82613E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012742196/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **REGIANE MARIA RAMOS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742196** e o código CRC **E99CF0D6**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012750818/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LARISSA MICHELLE DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012750818** e o código CRC **2DAB24F6**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012749066/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **AMANDA VAZ DOS SANTOS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012749066** e o código CRC **7F003D38**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012747746/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **DENISE SABEL** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 24h, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012747746** e o código CRC **5E3962EF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012744539/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **EDINEIA DA SILVA E SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo 0023 - Auxiliar de Educador, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para

a **Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012744539** e o código CRC **EA7216AF**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012747843/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REDER AHMAD JANANI JUNIOR** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 03/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012747843** e o código CRC **FE8A643E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012742015/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **VICTORIA REGINA GOMES MAXIMO** no Ato de Contratação Emergencial no **Cargo 0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012742015** e o código CRC **6EAD24A0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012748040/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GOMES CASAGRANDE** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 03/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748040** e o código CRC **0857C110**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012749230/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **CARLA CRISTINA CARVALHO PEREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012749230** e o código CRC **8C41488C**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012743815/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ISABELA MERETH FERREIRA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012743815** e o código CRC **2B33A123**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012748178/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **HELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748178** e o código CRC **A7F49418**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012749401/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **TEREZA CRISTINA POPP** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal**



de Joinville, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 12:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012749401** e o código CRC **AA6BFAA6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012741754/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **ADRIANA VARGAS** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012741754** e o código CRC **66E71A39**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012748244/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA HELENA DA COSTA NAUMANN GAERTNER** no Concurso Público - **Edital 011-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 03/05/2022**, a fim de tratar do processo de sua nomeação.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748244** e o código CRC **6458D1CD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0012748299/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUCIA ALVES GOULART** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748299** e o código CRC **7261211C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0012748667/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 02 de maio de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **THAYRA HELLEN SILVEIRA DE SOUZA** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012748667** e o código CRC **EF2949FD**.

---

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012566108/2022 - SAP.UPR**

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 176/2021**, UASG 460027, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de material, móvel e equipamento médico hospitalar e de enfermagem, para atender as necessidades do Hospital São José e Secretaria da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli - item 28 - R\$ 285,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2022, às 09:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 10:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012566108** e o código CRC **367896FB**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012674950/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 125/2022** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de uniformes para o SAMU**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **Klemps Máquinas Textéis Ltda**, item 2, R\$ 36,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012674950** e o código CRC **8397316F**.

**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012598823/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico n° 177/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de

copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES - EIRELI, Item 05 - R\$ 70,65, Item 12 - R\$ 13,98, Item 13 - R\$ 10,98, Item 22 - R\$ 29,88 e Item 23 - R\$ 18,98.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012598823** e o código CRC **61958BA0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012718098/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 03 - R\$ 79,51, Item 04 - R\$ 79,51, Item 05 - R\$ 77,70, Item 06 - R\$ 77,70, Item 07 - R\$ 67,20, Item 11 - R\$ 33,90 e Item 13 - R\$ 37,82.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718098** e o código CRC **20FB3F80**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0012717899/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 01 - R\$ 74,64, Item 02 - R\$ 74,64 e Item 08 - R\$ 67,09.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012717899** e o código CRC **A8B33B45**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012718479/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 007/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 12 - R\$ 33,91.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718479** e o código CRC **C8641D4F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012651881/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 180/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, tenda, palco, grades de isolamento (gradil), unifilas, cones, octanorme, piso, mesas, cadeiras, banheiros químicos e arquibancadas. Serviço incluindo montagem, desmontagem, manutenção e operação técnica dos equipamentos, para a realização dos eventos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MOREIRA EVENTOS LTDA, Item 11 - R\$ 9,99, Item 14 - R\$ 8,25, Item 15 - R\$ 12,40, Item 17 - R\$ 20,90 e Item 20 - R\$ 11.799,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012651881** e o código CRC **A4B72426**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012718205/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 007/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento para as Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, Item 09 - R\$ 86,38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012718205** e o código CRC **B99AD680**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0012597827/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 177/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TECNOLAR LTDA, Item 04 - R\$ 13,70.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012597827** e o código CRC **807926A5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0012746352/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC



A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuados às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ 04.345.762/0001-80 - VALOR TOTAL: R\$ 4.014,90 (quatro mil quatorze reais e noventa centavos)**

ITEM 24 - QUANTIDADE: 500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,92 - VALOR TOTAL: R\$ 460,00

ITEM 25 - QUANTIDADE: 500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,62 - VALOR TOTAL: R\$ 1.810,00

ITEM 27 - QUANTIDADE: 1.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,17 - VALOR TOTAL: R\$ 170,00

ITEM 28 - QUANTIDADE: 1 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 79,90 - VALOR TOTAL: R\$ 79,90

ITEM 30 - QUANTIDADE: 1.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,07 - VALOR TOTAL: R\$ 70,00

ITEM 31 - QUANTIDADE: 1.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,06 - VALOR TOTAL: R\$ 60,00

ITEM 33 - QUANTIDADE: 500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,08 - VALOR TOTAL: R\$ 40,00

ITEM 34 - QUANTIDADE: 500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,65 - VALOR TOTAL: R\$ 1.325,00

**EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ 07.304.670/0001-40 - VALOR TOTAL: R\$ 84.306,00 (oitenta e quatro mil trezentos e seis reais)**

ITEM 09 - QUANTIDADE: 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.780,00 - VALOR TOTAL: R\$ 15.560,00

ITEM 14 - QUANTIDADE: 04 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.024,00 - VALOR TOTAL: R\$ 36.096,00

ITEM 15 - QUANTIDADE: 03 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.550,00 - VALOR TOTAL: R\$ 25.650,00

ITEM 16 - QUANTIDADE: 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,00 - VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

**QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA, CNPJ 13.224.500/0001-59 - VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**

ITEM 36 - QUANTIDADE: 2.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80 - VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

**V.J. DONZELLA, CNPJ 29.413.872/0001-63 - VALOR TOTAL: R\$ 47.507,52 (quarenta e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

ITEM 03 - QUANTIDADE: 06 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,00 - VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00

ITEM 10 - QUANTIDADE: 500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,592 - VALOR TOTAL: R\$ 1.296,00

ITEM 12 - QUANTIDADE: 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.808,76 - VALOR TOTAL: R\$

21.617,52

ITEM 13 - QUANTIDADE: 02 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 9.270,00 - VALOR TOTAL: R\$ 18.540,00

ITEM 17 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,00 - VALOR TOTAL: R\$ 200,00

ITEM 18 - QUANTIDADE: 100 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,54 - VALOR TOTAL: R\$ 754,00

**HEXIS CIENTIFICA LTDA, CNPJ 53.276.010/0001-10 - VALOR TOTAL: R\$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais)**

ITEM 04 - QUANTIDADE: 12 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,00 - VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00

ITEM 05 - QUANTIDADE: 30 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,00 - VALOR TOTAL: R\$ 2.340,00

ITEM 07 - QUANTIDADE: 12 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 102,00 - VALOR TOTAL: R\$ 1.224,00

**ROGERIA APARECIDA CARDOSO, CNPJ 71.841.456/0001-22 - VALOR TOTAL: R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais)**

ITEM 19 - QUANTIDADE: 1.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,25 - VALOR TOTAL: R\$ 250,00

ITEM 20 - QUANTIDADE: 2.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,40 - VALOR TOTAL: R\$ 800,00

ITEM 22 - QUANTIDADE: 500 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,48 - VALOR TOTAL: R\$ 240,00

ITEM 23 - QUANTIDADE: 4.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,34 - VALOR TOTAL: R\$ 1.360,00

ITEM 26 - QUANTIDADE: 1.000 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,21 - VALOR TOTAL: R\$ 210,00



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/05/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/05/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746352** e o código CRC **D1F400C4**.

---

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0012723834/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LACRES BOTÃO PARA UMC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo pregoeiro, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
<b>Descrição:</b> Lacre Segurança	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18366 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 25.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 0,5700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta	

Item: 2	
<b>Descrição:</b> Lacre Segurança	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18369 - LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4", ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, AZUL	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,5100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> R\$ 0,01
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2500 e a quantidade de 10.000 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/04/2022 16:31:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 01.937.238/0001-00, Melhor lance: R\$ 2,2500

Item: 3	
<b>Descrição:</b> Lacre Segurança	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19572 - LACRE BOTÃO PARA UMC, AZUL, MODELO 2	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 15.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 3,1500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012723834** e o código CRC **42BEC199**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012721224/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 200/2022 (UASG 453230)**, destinado à futura e eventual **aquisição de colchões para as unidades administradas pela Secretaria da Educação Municipal**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: Vittaflex Ind. e Com. de Móveis e Colchões Ltda - item 1 - R\$95,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2022, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012721224** e o código CRC **CC2D8C55**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0012751496/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPORTAS E ACESSÓRIOS**, na Data/Horário: 18/05/2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Código TCE/SC: 83E462976498855CE8E6DEBAA0EB73E4FAAACAC1



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/05/2022, às 14:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/05/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012751496** e o código CRC **D3F4D034**.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0012723995/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC****PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/22 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COSTURA REPARADORA**, ocorrido em Data/Horário: **26/04/2022 às 15:00h**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 28/04/2022, às 17:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 29/04/2022, às 10:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 29/04/2022, às 11:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 29/04/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012723995** e o código CRC **8EBE01DB**.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0012736551/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA**, na Data/Horário: **17/05/2022 às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/05/2022, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/05/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012736551** e o código CRC **9FE0DE58**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0012361144/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 040/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário de chaveiro, na Data/Horário: 16/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 4D643DF259F62AB4392F559822E1F16BDA739E10.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012361144** e o código CRC **9A38FC19**.



**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI Nº 0012706017/2022 - SAP.UPR**

Joinville, 27 de abril de 2022.

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

**Resumo: Prestação de serviços especializados para elaboração do Plano Municipal de Mineração - PMM.**

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **313/2022**Data limite: **19 de maio de 2022**

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: a execução de serviços especializados para elaboração do “*Plano Municipal de Mineração - PMM*”, os estudos devem ter abrangência em todo o Município, considerando a oferta e demanda regional de recursos minerais e resultar em um Plano Municipal de Mineração, com objetivo principal disciplinar as atividades de mineração no Município e o aproveitamento das substâncias minerais, principalmente as de grande alcance social como as usadas na construção civil. Propondo políticas públicas que correlacionem as atividades de extração mineral com proteção ao meio ambiente e à população, atendendo aos objetivos estratégicos e ações previstas no Plano Nacional de Mineração 2030 (PNM-2030) e também aos requisitos do item *vii* do artigo 27 da Lei Complementar Municipal 261/2008 que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Joinville, compreendendo: *i) Identificação e mapeamento do potencial mineral do município; ii) Identificação da situação da cadeia produtiva e de transformação mineral do município e cidades vizinhas, bem como as demandas da sociedade por recursos minerais; iii) Identificação e mapeamento das áreas ou zonas aptas e não aptas (preferenciais, controladas ou bloqueadas) ao desenvolvimento da atividade de mineração, com fundamento na análise integrada dos aspectos geológicos, geotécnicos, ambientais, socioeconômicos e legais; iv) Identificação de áreas críticas de risco (deslizamentos, solapamento, assoreamento, contaminação de recursos hídricos etc) em atividades de mineração e relacionadas; v) Proposição de diretrizes técnicas e administrativas, para planejamento,*

*desenvolvimento, gerenciamento e monitoramento da atividade de mineração; vi) Proposição de formas de integrar a mineração nas ações de planejamento municipal visando o ordenamento territorial; vii) Proposição de estratégias de proteção dos recursos hídricos, em superfície e no subsolo, em área vulneráveis considerando conflitos com atividades mineração e relacionadas; viii) Proposição de estratégias de identificação e aproveitamento de minerais metálicos; ix) Proposição de políticas para o setor mineral, incluindo estratégias relacionadas a mineração informal e obras de terraplanagem; x) Definição dos parâmetros básicos dos projetos mineiros, de controle ambiental e indicação de uso futuro das áreas mineradas, de acordo com as aptidões e restrições minero-ambientais das zonas consignadas e em consonância com os planejamentos municipais; xi) Capacitação dos agentes públicos municipais para lidar com o tema abordado e apresentações de divulgação dos trabalhos para a população.* O prazo estimado para a realização dos serviços é de 09 (nove) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos, convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico/e-mail) até **19 de maio de 2022**. Maiores informações podem ser obtidas no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br). Chave no TCE: 6743099F286F26A5403863D219C484CB94183A1A

Silvia Cristina Bello - Secretária Interina de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello**, **Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012706017** e o código CRC **0547CF91**.

## DECISÃO SEI Nº 0012756639/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 02 de maio de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 145/2022/NAT*

*Solicitante: M. J. H.*

*Órgão/Unidade de origem: Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012756528), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. J. H., assistida pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, que objetivava o fornecimento de dupilumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012756639** e o código CRC **08B036B6**.

## DECISÃO SEI Nº 0012649938/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de abril de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 103/2022/NAT*

*Solicitante: R. P. L. B.*

*Órgão/Unidade de origem: Central de Regulação*

Diante da não apresentação dos documentos indispensáveis à admissibilidade do pleito, determino, pelas razões expostas no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0012649862) e com fundamento no art. 12, *caput*, do Decreto n. 30.043/2017, o **ARQUIVAMENTO** da solicitação formulada pela usuária R. P. L. B., assistida pela Central de Regulação, que objetivava o fornecimento de "prótese ocular implante de tubo de drenagem".

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012649938** e o código CRC **72ABAC79**.

## ERRATA SEI Nº 0012746516/2022 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 02 de maio de 2022.

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº Nº 027, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O IPREVILLE, considerando equívocos e erros de digitação na Portaria nº Nº 027, de 16 de fevereiro de 2022 resolve tornar público a seguinte correção:

#### Art. 1º Onde se lê:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 008/2021**, firmado com a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA-EPP., cujo objeto se refere à contratação à contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição , composta pelos seguintes membros:"

#### Leia-se:

"Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 009/2021**, firmado com a empresa PRODATA INFORMÁTICA LTDA-EPP., cujo objeto se refere à contratação à contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição , composta pelos seguintes membros:"

Art. 2º Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir

de 14 de fevereiro de 2022.

Guilherme Machado Casali  
Diretor Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012746516** e o código CRC **8397C08B**.

### ERRATA SEI Nº 0012733962/2022 - SED.NAD

Joinville, 29 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 340/2022-SED.GAB, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1950, de 28 de abril de 2022.

Onde se lê: Membro Nato -

Leia-se: Membro Nato - Juliane Pereira de Pinho

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012733962** e o código CRC **573CEE5B**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 39/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até **29/04/2026** totalizando **48** meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **JNA COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA**

CNPJ: **12.076.375/0001-14**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, componentes e equipamentos eletrônicos.**

CONSEMA nº 99/17: **13.60.00**

Endereço: **Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 4.660**

Bairro: **Zona Industrial Norte**

CEP: **89.219-750**

Inscrição Imobiliária: **12.01.41.90.6985**

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Responsável Técnico: **Ana Paula Mura Nastari Mattos**

Registro profissional: **CRQ-13ºR nº 13100606**

ART: **1798/2022**

### 3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos pareceres técnicos SAMA.UAT 0012415525 e SAMA.UAT 0012729100, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, contendo 983,16 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 2.513,03 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 2.513,03 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 98.103 do CRI da 1ª Circ.

#### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Efluentes sanitários: enviados para três sistemas compostos de fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

## 3.2 DO MONITORAMENTO

### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar os comprovantes de limpeza. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Em caso de desconformidade, apresentar plano de ação com cronograma detalhado Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA nº 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS ou Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de controle de movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

### 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 29/04/2022, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012731104** e o código CRC **55104B2F**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 0012679012/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Concorrência n° 155/2022, destinado a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de portões e portas de ferro para o Expocentro Edmundo Doubrawa, localizado no município de Joinville/SC. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa SERRALHERIA NOVA LTDA, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Secretário (a)**, em 29/04/2022, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012679012** e o código CRC **186D81D0**.

#### **RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔN., SEI N° 0012648633/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento dos recursos referentes ao processo licitatório de **Pregão Eletrônico n° 100/2022 - UASG 453230**, destinado a futura e eventual **aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville**. Diante aos motivos expostos nos Julgamentos dos Recursos, a Pregoeira decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** aos recursos interpostos pelas empresas **NUTRIMIL COMÉRCIO DE**

**PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ao item 39, e PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, ao item 40,** sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. Os Julgamentos dos Recursos encontram-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/05/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012648633** e o código CRC **59746D11**.

### **TERMO DE COMPROMISSO SEI Nº 0012739481 - SES.GAB/SES.UGE/SES.UGE.CEIS/SES.UGE.CEIS.EMS**

Termo de Compromisso que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Educação e ANIELE AMARAL ALVES.

O Município de Joinville, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.169.623/0001-10, com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr. Diego Calegari Feldhaus, inscrito no CPF/MF nº 067.164.649-48, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** e **Aniele Amaral Alves**, residente a Rua Eduardo Trinkis 395, Bairro América Joinville - SC, inscrita no CPF/MF sob nº 025.013.230-33, celebram o presente Termo de Compromisso nos Termos do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP** e mediante as cláusulas seguintes:

**1. Contratação de Profissional, Professor Bolsista Ciências da Saúde Fisiologia/Anatomia Módulo I**, de acordo com os critérios a estabelecidos no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP**, para o Curso Técnico Concomitante de Enfermagem do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação do MEDIOTEC.

**2. O valor deste Termo de Compromisso para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) a seguir detalhado:**

Item	Quant. Horas	Valor Hora Trabalhada	Descrição do Serviço	Valor total
1	72	R\$ 40,00	Prestação de Serviços Professor Bolsista, Pronatec/Mediotec, Ciências da Saúde Fisiologia/Anatomia - Módulo I	R\$ 2.880,00

3. As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária: 905 - 6001.12.363.04.2.3186 - 3.3.90 - Fonte 0.3.37.

4. O prazo de vigência do Termo de Compromisso será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da administração pública conforme especificado no subitem 12.3 do edital.

5. A execução dos serviços de professor bolsista relativos à este Termo de Compromisso será de até 72 horas, conforme detalhado na tabela do item 2 - do Valor do Termo de Compromisso.

6. O desempenho das atividades (execução dos serviços) deverá ser de segunda à sexta-feira podendo recair ainda nos sábados e domingos, nos horários compreendidos das 7h às 22h45min, de acordo com as necessidades dos cursos e turmas .

7. Este Termo de Compromisso fica vinculado as cláusulas constantes no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.

8. O Bolsista contratado será remunerado na forma de concessão de Bolsas financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de responsabilidade do Ministério da Educação – MEC, em conformidade com o art. 9º da Lei Federal nº 12.513 de 26/10/2011.

9. A remuneração será feita por hora, proporcionais a carga horária executada pelo bolsista.

10. O contratado deverá registrar a carga horária executada na Folha Ponto diariamente, no limite máximo de 25 horas semanais em estágio e/ou 20 horas semanais em disciplinas teóricas.

11. O contratado deverá no final de cada mês, até 2 dias úteis após o término do período mensal , entregar a folha ponto para a conferência e assinatura do Coordenador Geral do Programa.

12. O pagamento só será efetuado mediante folha ponto conferida e assinada pelo Coordenador Geral do Programa acompanhada da Nota Fiscal de Serviço.

13. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Bolsista, por meio de transferência bancária em conta corrente de sua titularidade, exclusivamente no Banco do Brasil, conforme Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, até o mês subsequente, podendo ainda, exceder a essa previsão, quanto aos órgãos de controle solicitarem informações adicionais e esclarecimentos.

14. Sobre o valor hora, pago aos profissionais pelo desempenho das funções exercidas no PRONATEC-MEDIOTECH, incidirão descontos das obrigações tributárias e contributivas cabíveis.

15. O pagamento será efetivado mensalmente em até 30 (trinta) dias após encaminhamento da nota fiscal à Secretaria da Fazenda.

#### **São Atribuições do Professor Bolsista .**

16. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

17. Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;

18. Registrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;

19. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;

20. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

21. Avaliar o desempenho dos estudantes;
22. Participar dos encontros de coordenação promovidos;
23. Organizar e entregar o cronograma dos conteúdos das disciplinas, bem como, as atividades que serão executadas.

#### **São Obrigações do Professor Bolsista .**

24. Cumprir as atividades e carga horária estabelecida na vaga para a qual foi convocado(a).
25. Comprovar desempenho satisfatório na execução de suas atividades, mediante formulário avaliativo, preenchido em parceria com a Coordenação do Centro Profissionalizante mensalmente.
26. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução dos serviços que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste Termo de Compromisso e demais documentos técnicos fornecidos.
27. Responsabilizar-se-á pelo pagamento de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidirem sobre os serviços objeto deste Termo de Compromisso.
28. Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010736503/2021 - SES.UAP.
29. Cumprir com as normas contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 0010627700/2021.
30. Efetuar avaliação periódica junto aos alunos com o apoio do Bolsista Orientador Pedagógico, oferecendo devolutiva construtiva e orientativa junto aos envolvidos.
31. Encaminhar ao Coordenador Geral do Programa a relação dos alunos faltosos, usando como critério até duas faltas consecutivas, visando evitar a evasão ou desistência do curso.
32. Entregar à Coordenador Geral do Programa atestados médicos e ou outros documentos pertencentes aos alunos o qual esta vinculado.
33. Entregar para o Coordenador Geral do Programa, até dois dias úteis após o término do mês de referência, os seguintes documentos: Diário de Classe e Planejamento de Aulas, Folha Ponto, Avaliação e Formulário de Controle de Presença ,Vale-transporte e Alimentação, atestados médicos dos alunos e ou outros documentos o qual julgar importante, providenciando a conferência e validação dos mesmos, mediante assinatura.
34. Após Emissão de Nota Fiscal o professor bolsista tem até dois dias para entregar, junto ao administrativo, os documentos citados no item anterior (33).
35. Comunicar com dois dias de antecedência o Coordenador Geral do Programa quando tiver que efetuar alguma troca ou por qualquer motivo tenha previsto uma necessidade de substituição temporária.
36. Seguir as orientações do Coordenador do Centro, no âmbito do curso Técnico.

#### **Disposições Gerais.**

37. O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, bem como com as diretrizes nacionais para a Educação Profissional, com o regimento interno escolar e com o projeto político pedagógico do curso ora ofertado.
38. O Bolsista que tiver faltas consecutivas, superior a 02 (dois) dias, sem justificativa legal, terá sua bolsa suspensa, podendo ser substituído por outro bolsista do Cadastro de Reserva.
39. O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a

contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do Programa.

40. O Bolsista que precisar se afastar para tratamento médico poderá retornar as atividades desde que a licença médica não ultrapasse 60 dias.

41. O Bolsista afastado para tratamento médico deverá comunicar seu retorno por escrito à Coordenação do PRONATEC, com antecedência mínima de 7 dias antes de vencer a licença médica.

42. O Bolsista afastado para tratamento médico que não retornar no final de 60 dias perderá o direito a vaga e esta será ocupada definitivamente pelo substituto até o final do módulo.

43. É expressamente vedado ao Bolsista a subcontratação total ou parcial do objeto ora pactuado, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Termo de Compromisso;

44. É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Compromisso, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito (Termo de Desistência – Anexo VI do Edital ) com antecedência mínima de 20 dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

45. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Compromisso o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, e particularmente quando constatada a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

46. As atividades exercidas pelos profissionais Bolsista no âmbito do PRONATEC- MEDIOTEK , objeto deste Termo de Compromisso, não gera vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Joinville e serão pagas na modalidade de bolsistas profissionais do PRONATEC-MEDIOTEK, e ainda, conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa PRONATEC, e com o período de realização dos cursos.

47. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Compromisso, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO/SECRETARIA**.



Documento assinado eletronicamente por **Aniele Amaral Alves, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 23:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Ramos Mafra da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline de Souza Mazon, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Scheila de Franca, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 02/05/2022, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalia Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/05/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Deyze Zapelini Faust, Coordenador (a)**, em 02/05/2022, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012739481** e o código CRC **2ED40079**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 205/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**, firmada entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
  - c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração da Ata.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012754920** e o código CRC **F9B3BB40**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 204/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 073/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MARTE CIENTÍFICA & INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula nº 505 - Gestor Titular

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular



**Letícia de Souza**, Matrícula nº 1466- Fiscal Titular - Administrativo

**Liana Ruwer**, Matrícula nº 799 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/05/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012754855** e o código CRC **C1741B34**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 132/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 048/2022**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa Janara Comercio de Salgadinhos e Doces Ltda, que tem por objeto a aquisição de coffee break para eventos institucionais da Cia Aguas de Joinville., conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Licitação da CAJ nº**

006/2022.

**Adriana Falcão Loth**, Matrícula nº 512 - Gestor Titular

**Mariane Stahn**, Matrícula nº 499 - Fiscal Titular

**Fernanda Andreia de Azevedo Stolf**, Matrícula nº 559 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 24/03/2022, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0012346161** e o código CRC **201B4B63**.